

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO E ANÁLISES ORÇAMENTÁRIAS  
SEÇÃO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 580/TCU/2012 – DEMONSTRATIVO BIMESTRAL

Demonstrativo Bimestral dos montantes aprovados e os valores de limitação de empenho e movimentação financeira – 2025

| Bimestre | Dotação (a)    | Contingenciamento (b) | Limite para Empenho e Movimentação Financeira (a) - (b) | Documento                                                  |
|----------|----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Jan/Fev  | -              | -                     | -                                                       | -                                                          |
| Mar/Abr  | 803.257.033,00 | (5.444,00)            | 803.251.589                                             | Ofício Circular SEI nº 101/2025/MPO, de 22 de maio de 2025 |
| Mai/Jun  |                |                       |                                                         |                                                            |
| Jul/Ago  |                |                       |                                                         |                                                            |
| Set/Out  |                |                       |                                                         |                                                            |
| Nov/Dez  |                |                       |                                                         |                                                            |

OBS: em razão da promulgação da Lei nº 15.121 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), ocorrida apenas em abril, não foi publicado o RARDP referente ao 1º bimestre de 2025. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao segundo bimestre de 2025 **indicou a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira (contingenciamento) no valor de R\$ 5.444,00**, para cumprimento do limite inferior da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2025. Entretanto, não houve a necessidade de bloqueio de gastos, visto que foi respeitado o limite individualizado de despesas primárias, conforme art. 3º da LC 200/2023 .

Brasília – DF, 28 de maio de 2025.